



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Proposta de Emenda à LOM nº 01/2025**

Ementa: **Adiciona art. 96-A à Lei Orgânica do Município de Porto Real, e dá outras providências**

Autoria: **Philippe de Paula Paiva**

Coautores: **Renan Márcio de Jesus Silva, Leonardo Odilon de Novais, Fernanda Emerenciano dos Santos**

RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação da **Proposta de Emenda à LOM nº 01/2025**, que **adiciona art. 96-A à Lei Orgânica do Município de Porto Real, e dá outras providências**, pelo Plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 13 de maio de 2025.

Vereador Relator
Luís Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**.

Anderson Martins Florentino - Presidente da CCJ

Vereador Membro
Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

